

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Escola de Enfermagem Anna Nery
Gabinete do Diretor

PORTARIA EEAN/CCS/UFRJ Nº 1238, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Tabela com Critérios e Pontuação para a
Apreciação de Títulos e Trabalhos dos
candidatos dos Concursos da Carreira do
Magistério Superior – Vagas CT-001 -
Enfermagem em Saúde Coletiva - do
Departamento de Enfermagem de Saúde
Pública (DESP/EEAN)

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a Tabela com Critérios e Pontuação para a Apreciação de Títulos e Trabalhos dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, do quadro permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Edital Nº 875, de 19/09/2025, publicado no DOU em 22/09/2025 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 74 e retificado pelo Edital no 921, de 30 de setembro de 2025, publicado em 01/10/2025 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 80 – Vagas CT-001 - Enfermagem em Saúde Coletiva - do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública (DESP).

Vagas CT-001 - Enfermagem em Saúde Coletiva - Critérios das Provas de Títulos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA - Requisito	
a) Diploma de Graduação em Enfermagem	Requisito obrigatório à vaga
b) Diploma ou Declaração de conclusão de Doutorado na área do concurso (Enfermagem, Ciência da Enfermagem, Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Epidemiologia)	Requisito obrigatório à vaga
FORMAÇÃO ACADÊMICA/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	(máximo de 1,0 pontos)
a) Diploma ou Declaração de conclusão de Especialização na área do concurso (Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Epidemiologia) (igual ou acima de 360 horas) (1 ponto)	
b) Diploma ou Declaração de conclusão de Especialização em modalidade Residência na área do concurso (Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Epidemiologia) (1 ponto)	
c) Diploma ou Declaração de conclusão de Mestrado na área do concurso (Enfermagem, Ciência da Enfermagem, Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Epidemiologia) (1 ponto)	
d) Cursos de Atualização ou Aperfeiçoamento (nos últimos 10 anos; no mínimo de 40h) (pontuação de no máximo 2 itens) (0,5 ponto)	
TOTAL DO GRUPO	
ATIVIDADE DE ENSINO	(máximo de 3,0 pontos)
a) Atividades de Ensino - Docência no ensino superior em Enfermagem (1 ponto)	
b) Atividades de Ensino - Docência no ensino superior em Enfermagem de Saúde Coletiva (1,5 pontos)	
c) Atividades de Ensino - Docência em ensino técnico em Enfermagem (0,5 pontos)	
d) Orientação e/ou Co-Orientação de Iniciação Científica, Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização, Mestrado, Doutorado (pontuação de no máximo 2 itens) (0,5 pontos)	
TOTAL DO GRUPO	
ATIVIDADE PESQUISA (últimos dez anos)	(máximo de 3,0 pontos)
a) Líder ou vice-líder de grupo de pesquisa (pontuação de no máximo 1 item) (0,5 pontos)	
b) Participante de grupo de pesquisa (pontuação de no máximo 1 item) (0,3 pontos)	
c) Coordenador ou membro de projeto de pesquisa (pontuação de no máximo 1 item) (0,3 pontos)	

d) Autoria de Livro ou Capítulo (pontuação de no máximo 2 itens) (0,5 pontos)	
e) Artigos publicados ou aceitos (Estratos A1 a A4) (pontuação de no máximo 2 itens) (1 ponto)	
f) Artigos publicados ou aceitos (Estratos A5 e A6) (pontuação de no máximo 2 itens) (1 ponto)	
g) Artigos publicados ou aceitos (Estratos A7 e A8) (pontuação de no máximo 2 itens) (0,5 pontos)	
h) Artigos publicados ou aceitos em periódicos não classificados (pontuação de no máximo 2 itens) (0,3 pontos)	
i) Trabalhos completos publicados em anais de eventos (pontuação de no máximo 2 itens) (0,2 pontos)	
j) Resumos publicados em anais de eventos (pontuação de no máximo 2 itens) (0,2 pontos)	
k) Autoria de manuais ou cartilhas (pontuação de no máximo 2 itens) (0,5 pontos)	
l) Consultor ad hoc em periódicos científicos (pontuação de no máximo 2 itens) (0,3 pontos)	
m) Avaliador de trabalhos em eventos científicos (pontuação de no máximo 2 itens) (0,2 pontos)	
TOTAL DO GRUPO	
ATIVIDADE DE EXTENSÃO (últimos dez anos)	(máximo pontos) 1,5
a) Coordenador ou membro de projeto de Extensão universitária (pontuação de no máximo 2 itens) (1 ponto)	
b) Coordenador ou membro de curso de Extensão universitária (pontuação de no máximo 2 itens) (1 ponto)	
c) Coordenador ou membro de evento de Extensão universitária (pontuação de no máximo 2 itens) (1 ponto)	
d) Participação em atividades de Extensão universitária (pontuação de no máximo 2 itens) (0,5 pontos)	
TOTAL DO GRUPO	
OUTRAS ATIVIDADES (últimos dez anos)	(máximo de pontos) 1,5
a) Comissões de trabalho ou em eventos científicos (pontuação de no máximo 2 itens) (0,3 pontos)	
b) Conferencista ou palestrante (pontuação de no máximo 2 itens) (0,5 pontos)	
c) Apresentação de trabalho em Eventos Científicos - modalidade oral ou pôster (pontuação de no máximo 2 itens) (0,2 pontos)	

d) Comissões julgadoras de prêmios (pontuação de no máximo 2 itens) (0,3 pontos)	
e) Membro de bancas examinadoras de concursos ou trabalhos científicos (pontuação de no máximo 2 itens) (0,3 pontos)	
f) Atividades como especialista: Parecer técnico; consultorias/assessoria. (pontuação de no máximo 2 itens) (0,3 pontos)	
g) Premiações de trabalhos científicos (pontuação de no máximo 2 itens) (0,3 pontos)	
h) Dignidades acadêmicas ou homenagens (pontuação de no máximo 2 itens) (0,2 pontos)	
TOTAL DO GRUPO	
Total da Prova de Títulos	

Art. 2º Estes critérios foram aprovados em reunião extraordinária do Corpo Deliberativo em 23/10/2025 e serão homologados em Reunião Ordinária de Congregação, a ser realizada em 29/10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE PIMENTA ARAÚJO PAZ

DIRETORA EEAN/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Pimenta Araujo Paz, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6016915** e o código CRC **0F1AFC0A**.